



PORTARIA Nº 131/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 36/2019-CPPADS de fl.70 e a Despacho do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, de fl. 71 nos autos de nº **0213354-30.2018.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 104/2019-CGJ/AM, de 14/06/2019.

Art. 2º - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **A. R. L.** (Matrícula 2976-9), **C. K. D. T.** (Matrícula 1869-4) e **C. B. de A.**, servidora aposentada deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 3º - Designar a servidora ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO, para atuar como presidente do referido **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e demais membros, os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, WANESSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES.

Art. 4º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,
em Manaus, 09 de agosto de 2019.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

0213354-30.2018.8.04.0022
M8265

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br